

# RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS EM PRIMEIRA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO 2026/1 PARA O CURSO DE MEDICINA

O Diretor-Geral da **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga,** mantido pela UNIVAÇO – União Educacional do Vale do aço S.A., em consonância com o Regimento Institucional, com o Edital nº01/2026 de 07 de agosto 2025 e com a Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019 **TORNA PÚBLICA a relação de candidatos classificados e aprovados em primeira chamada** no Processo Seletivo via **ENEM.IB.ABITUR** para o Curso de Medicina, reconhecido pela Portaria MEC n° 675, de 15 de outubro de 2018.

- **1.** São candidatos aprovados em primeira chamada os classificados na ordem 01 a 15 da relação constante no Anexo I deste Edital.
- 2. Os documentos deverão ser enviados pelo portal de inscrição de acordo o item 11.1 do Edital, no período de 20/10/2025, até às 16h00 do dia 22/10/2025.
- **2.1** Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, serão convocados os candidatos classificados como excedentes, para realizar a matrícula no primeiro dia útil subsequente à publicação da chamada.
- 3. A matrícula dos candidatos aprovados somente será efetivada após o pagamento dos boletos referentes as duas primeiras mensalidades, contrato eletrônico assinado, envio dos documentos abaixo relacionados, e Anexo II (DECLARAÇÕES, no link <a href="https://vestibularmedicina.afya.com.br/iniciar-inscricao?linkGerado=MZHUXMACLX">https://vestibularmedicina.afya.com.br/iniciar-inscricao?linkGerado=MZHUXMACLX</a>:
- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão);
- h) Cartão de Vacina atualizado;
- i) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- j) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos;
- k) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.
- **3.1** O processo de matrículas deverá seguir as seguintes disposições gerais:
- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) O candidato deverá quitar o boleto bancário referente a primeira parcela da semestralidade do 1º



semestre letivo de 2026, no valor de R\$ 12.912,28 (doze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos);

- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo:
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre de 2026/1 e neste Edital;
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Univaço, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- j) Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço eletrônico enviado no e-mail informado no ato da matrícula.
- **4.** Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 3 e seu subitem.
- **4.1** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e no subitem deste Edital, impedirá a efetivação da matrícula do candidato.
- 4.2 Documentação do Fiador:
- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Declaração de ciência do Cônjuge; e
- e) Endereço (comprovante atualizado).

#### Observações:

- a) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;
- b) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil;
- c) Apresentando um fiador, este deverá possuir renda mensal bruta do valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;
- d) Apresentando dois fiadores, ficarão isentos da comprovação de renda;
- e) Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do



cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);

- f) Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada;
- g) Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.
- **4.3** A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.
- **4.4** Caso o candidato tenha cursado alguma graduação, ele poderá solicitar a análise das disciplinas para aproveitamento de estudos após a conclusão do processo de matrícula.

ENEM – 2026/1				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	STATUS FINAL	
1	LEONARDO BARCELOS ALVARENGA	731,20	APROVADO	
2	SOFIA LEMOS SARAIVA CAVALCANTE	726,27	APROVADO	
3	LETICIA LAUAR BONFIM HERINGER CHAMON QUINTAO	715,18	APROVADO	
4	LUCAS NOGUEIRA ORNELAS	708,19	APROVADO	
5	ANNA PAULA SOUZA	706,02	APROVADO	
6	DAVID NEPOMUCENO CARDOSO	701,37	APROVADO	
7	ANA BEATRIZ DE MORAES	693,21	APROVADO	
8	ARTHUR BARROS DE FREITAS SOUZA	681,09	APROVADO	
9	IHANA FERNANDES BARBOSA SILVA	679,16	APROVADO	
10	ISABEL GAIAO PEREIRA	675,76	APROVADO	
11	DAYSIANE QUINTANILHA VIANA	670,89	APROVADO	
12	JOÃO PEDRO FERREIRA MARTINS DE CARVALHO	670,17	APROVADO	
13	PEDRO LUCAS VENANCIO PEREIRA MACIEL	669,73	APROVADO	
14	JÚLIA HORTA PROCÓPIO	669,29	APROVADO	
15	ANA ALICE ARAÚJO DIAS DE MOURA	668,91	APROVADO	
16	Talita Felipe da Cruz	CLASS	CLASSIFICADO	
17	MANUELA MARTINS SALVIANO ALVES	CLASS	CLASSIFICADO	
18	ANA CLARA COSTA RODRIGUES	CLASS	CLASSIFICADO	
19	MARIA EDUARDA MACHADO GARCIA	CLASS	CLASSIFICADO	
20	GABRIELA MARIA NAZARETH ABIB MAGALHÃES MARCELINO	CLASS	CLASSIFICADO	
21	ARTHUR CARDOSO VIEIRA	CLASS	SIFICADO	
22	ANA JULIA RAMOS DE OLIVEIRA	CLASS	CLASSIFICADO	



23	ANA PAULA BONIFÁCIO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
24	LARISSA VASCONCELLOS VALVERDE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
25	LARA LOUZADA BRUM	CLASSIFICADO
26	HENRIQUE CODEÇO ROCHA SOARES	CLASSIFICADO
27	JULIA FREITAS SATHLER	CLASSIFICADO
28	VITOR HUGO GONÇALVES SILVA	CLASSIFICADO
29	SIBELLY SILVEIRA NEVES	CLASSIFICADO
30	MARIA CLARA PEREIRA DUARTE	CLASSIFICADO
31	REGINALDO ANDRADE NEVES	CLASSIFICADO
32	ANA CLARA FERREIRA MARTINS	CLASSIFICADO
33	MARIA TEREZA SOARES RABELO	CLASSIFICADO
34	WALDECIR MORAES DA SILVA	CLASSIFICADO
35	JOICY PEIXOTO GONÇALVES	CLASSIFICADO
36	THIAGO SAMUEL RAMOS MACHADO	CLASSIFICADO
37	ÁLVARO MARTINS COSTA	CLASSIFICADO
38	BÁRBARA PABLINY MARTINS SANTOS	CLASSIFICADO
39	MATEUS TINTI FRANCO MAGRI	CLASSIFICADO
40	PILLAR MARTINS SILVA	CLASSIFICADO
41	JOÃO VITOR CAMPOS LOPES	CLASSIFICADO
42	GABRIELA MARTINS	CLASSIFICADO
43	LUANA ALVES DOS REIS	CLASSIFICADO
44	DENIO PIERRE DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
45	KAIKY CAMPOS MOREIRA	CLASSIFICADO
46	SARA ANACLETO FREITAS	CLASSIFICADO
47	PAULO BERNARDINO TELES	CLASSIFICADO
48	ANALICE CAETANO AVANCINI VIANA	CLASSIFICADO
49	VITÓRIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
50	VICTORIA VALENTIM DA CUNHA	CLASSIFICADO
51	RENATA COSENDEY ELMAIS	CLASSIFICADO
52	LEANDRO ARTUR DE CASTRO ALVES	CLASSIFICADO
53	THAIS CAROLYNE FERREIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
54	LARISSA VIANA DE BRITO	CLASSIFICADO
-	LARISSA NAYARA MENDES NEDES ANDRADE	DESCLASSIFICADO
-	NAYARA LANA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
-	PEDRO SANTOS GARCIA	DESCLASSIFICADO
		•



IB/ABITUR – 2026/1		
CANDIDATO	STATUS FINAL	
MARIA FERNANDA FERREIRA CORREA	DESCLASSIFICADO	

Ipatinga - MG, 20 de outubro de 2025.

Vinícius Lana Ferreira

Prof. Vinícius Lana Ferreira Diretor-Geral



#### **ANEXO I**

### DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÕES DOS PAIS

Eu,	,	
portador(a) do CPF		
Mãe:		
Data de nascimento:// natural	lidade:	
Estado: E-mail:		
residente na rua/avenida	,	
nº, bairro	, CEP	
cidade	, estado de	
Telefone: ( ) (	)	
Pai:		
Data de nascimento:// natural	idade:	
Estado: E-mail:		
residente na rua/avenida	,	
nº, bairro	, CEP	
cidade		
Telefone: ( ) (	)	
Declaro que as informações são verdadeiras.		
Ipatinga, de	de 20	
DISCENTE		



# **DECLARAÇÃO**

Eu,, declaro que
estou ciente que deverei cumprir integralmente 125 (cento e vinte e cinco) horas de atividades
complementares em conformidade com os critérios de atividades válidas, que será apresentado em
reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como
componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até
30 (trinta dias) antes da colação de grau.
Ipatinga, de de 20
DISCENTE



### Termo de Autorização de Imagem

Eu,			,
portador da Cédula de Identidade nº		, inscrito r	no CPF sob nº
,	residente	à	Rua
		, nº,	na cidade de
	, AUTORIZO	O o uso de minha ima	agem e voz, em
todo e qualquer material entre fotos, docume	entos e outros meios	s de comunicação, p	ara campanhas
promocionais e institucionais da NRE PART	ΓΙCΙPAÇÕES S.A ("ľ	NRE") com sede na	Alameda Oscar
Niemeyer, 119, Ed. Premier, SI 504 - Vila	a da Serra, Nova L	ima - MG, 34.006-0	056, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 23.399.329/0001-72, e	e das demais socie	edades e/ou instituiç	ções de ensino
coligadas ou controladas, direta ou indireta	amente, pela NRE, o	destinadas à divulga	ação ao público
em geral e/ou apenas para uso desta em	ipresa, e desde que	e não haja desvirtu	amento da sua
finalidade .			
A presente autorização é concedida a t	ítulo gratuito, abra	ngendo o uso da	imagem acima
mencionada em todo território nacional e n	no exterior, sob qual	lquer forma e meios	, ou sejam, em
destaque, mas não se limitando aos mesmo	os: (I) outdoor; (II) bu	usdoor; folhetos em	geral (encartes,
mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral;			
(V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão,			
cinema, programa para rádio, entre outros);	; (IX) Mídias sociais	( redes sociais em g	eral).
Por esta ser a expressão da minha vontado	de declaro que auto	rizo o uso acima de	scrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, pelo			
integral período de divulgação das campanhas promocionais e institucionais acima mencionados, e			
assino a presente autorização.			
Ipatinga,	de		de 20
Assin	natura do aluno(a)		
Autorização do responsável legal pelo a	ıluno(a) (quando m	enor):	
Nome completo:		,	
CPF:			
RG:			
Responsável legal pelo aluno(a)			



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Eu,, portador(a) do
CPF, residente na rua/avenida
, nº, bairro CEP
, cidade, (escrever do
próprio punho se autoriza ou não) meus pais
Sra e
Sr a
terem acesso irrestrito a todos os dados de minha vida acadêmica do curso de Medicina, tais como
resultados de avaliações e trabalhos acadêmicos, frequência às aulas, notas parciais e finais,
aprovações e reprovações, entre outros, em qualquer disciplina cursada por mim.
Declaro que estou de acordo com o conteúdo deste termo.
Ipatinga, de de 20 de 20
DISCENTE



## **DECLARAÇÃO**

Eu,	, aluno(a) do	período do curso de
Medicina da União Educacional do Vale do Aço - Univaço, de	claro minha cor/raça a	baixo.
Declaro ainda que este documento será usado para fins de p	reenchimento do Cens	o da Educação Superior.
Gentileza marcar a opção correta referente a sua cor/raça:		
( ) Branca		
( ) Preta		
( ) Parda		
( ) Amarela		
( ) Indígena		
( ) Discente não quis declarar cor/raça		
Ipatinga, de	de 2	0
DISCENTE		